



PROJETO DE LEI N.º 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro - APAE no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro, para custear despesas com o projeto “Implantar uma Sala Multissensorial – Sala de Snoezelen”, visando o repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.04.122.0105.1756.4.4.50.42.00.00.00.00-856.

Art. 3º O prazo do convênio será até 30 de junho de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de fevereiro de 2015.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Discutido e votado em: / /		
Resultado da Votação: Votos a favor _____		
Abstenções _____		
Presidente	Votos contra _____	